
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.972, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará o CENTRO COMUNITÁRIO MARIZ E BARROS e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado e, como tal, reconhecido de utilidade pública para o Estado do Pará o CENTRO COMUNITÁRIO MARIZ E BARROS, entidade com personalidade jurídica, sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.241, DE 25/06/1996

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

